

LEI N° 3004 DE 27-02-97

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11, DA
LEI N° 2.920, DE 27 DE DEZEMBRO DE
1.995.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11 da Lei nº 2.920, de 27 de dezembro de 1.995, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 - O Departamento Municipal de Promoção Humana, cuja competência está afeta às atribuições da presente lei, passará a chamar-se DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo que o cargo será exercido em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito e privativo de médico ou assistente social, com remuneração obedecendo ao símbolo padrão de vencimento NC-1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de fevereiro de 1.997.

Prefeito Municipal